

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 01/2020
29/09/2020

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS, tornam pública a continuação da captação de BOLSISTAS para atuarem como AGENTES no Projeto ALI - Agentes Locais de Inovação, cujo objetivo é promover a melhoria da produtividade dos pequenos negócios, a partir de ações de inovação, nas temáticas processos, práticas sustentáveis, digitalização, produtos e serviços, em consonância com o Acordo de Parceria para Pesquisa e Desenvolvimento nº 020/2017 firmado entre o CNPq e o SEBRAE.

Quantidade de Agentes Locais de inovações selecionados:

Bolsista Código	Vaga Região de atuação	Local de Realização do Processo Seletivo	Quantidade De vagas	Cadastro Reserva
ALI01	A - Campo Grande	Plataforma On-Line	25	12
ALI02	B - Dourados	Plataforma On-Line	12	06
ALI03	C - Coxim	Plataforma On-Line	04	02
ALI04	D - Três Lagoas	Plataforma On-Line	06	03
ALI05	E - Bonito	Plataforma On-Line	03	02

* Os municípios pertencentes a cada regional estão delimitados e disponíveis para consulta no Anexo II.
As provas serão aplicadas on-line, divulgada plataforma e orientações no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, instituição contratada para esse fim.
- 1.2. O SEBRAE/MS tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.
- 1.3. O CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentre outras, tem por competência fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação e atuar na formulação de suas políticas, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.
- 1.4. O Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação tem como foco aumentar a produtividade nos pequenos negócios, por meio de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, devendo cada agente acompanhar, um conjunto de 20 empresas por Ciclo, conforme definido estrategicamente pelo SEBRAE/MS. O Projeto tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para os pequenos negócios.
- 1.5. O Projeto terá duração de até (25) (vinte e cinco) meses, sendo 1 (um) mês de Capacitação e 21 (vinte e um meses) de atuação em campo. Durante o período de vigência do Projeto, o desempenho dos ALI será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 01/2020
29/09/2020

propostas e entregas definidas em seu plano de trabalho. É importante a afinidade do ALI com os ambientes empresariais e de inovação. Conheça mais sobre o Projeto ALI no site: www.sebrae.com.br/ali.

- 1.6. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País – EXP, desde que cumpridos os requisitos exigidos para essa modalidade de bolsa (Resolução Normativa do CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações). Esta modalidade de bolsa tem por objetivo apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia. Compreende ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação de conhecimento, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento econômico do País.
- 1.7. Os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO serão bolsistas pelo CNPq, selecionados e capacitados pelo SEBRAE/MS, terão por objetivo ser um facilitador da implantação da inovação nos pequenos negócios selecionados a integrar o Projeto ALI no estado. As empresas selecionadas serão acompanhadas, conforme definido nos Ciclos do Projeto.
- 1.8. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq – 033/2019 e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da RN-033/2019 e em suas eventuais alterações.
- 1.9. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/MS e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda - <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>
- 1.11. O SEBRAE/MS e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre o processo seletivo, cabendo à Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes deste processo.
- 1.12. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: concepcao@concepcaoconcursos.com.br.
- 1.13. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 9 deste Processo Seletivo.
- 1.14. Fica assegurado ao SEBRAE/MS e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 01/2020
29/09/2020

2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 75 (setenta e cinco) vagas para capacitação de candidatos a Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-SC. Quando e ao longo da Capacitação, os candidatos serão avaliados e aqueles com melhores desempenho (50 candidatos) serão indicados junto ao CNPq, como Agentes Locais de Inovação – Bolsa EXP – SB, conforme a disponibilidade e o preenchimento das vagas da Regional de seu pleito e outras condições dispostas nos quadros abaixo; os candidatos, quando não ocupar a vaga somará aos demais classificados até compor o número total para cadastro de reserva (25 candidatos), também respeitando as quantidades previstas por Regional:

2.1. Bolsista Agente Local de Inovação:

Vaga	Agente Local de Inovação				
Código	ALIO1	ALIO2	ALIO3	ALIO4	ALIO5
Vagas para capacitação	37	18	06	09	05
Vagas para atuação em campo	25	12	04	06	03
Cadastro reserva	12	06	02	03	02
Local das Atividades	<p>Os candidatos deverão residir em um dos municípios da região da vaga de opção (Anexo I) ou assinar o Termo de Compromisso de Mudança (Anexo II) até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 033/2019), conforme definido no cronograma constante no item 13 desta Chamada. Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 70 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.</p> <p>O SEBRAE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação.</p>				
Bolsa	<ul style="list-style-type: none"> • Bolsa Preparação EXP-MS: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por 1 (um) mês, a contar da convocação, de acordo com o cronograma constante no item 13 desta chamada. A capacitação será no modelo semipresencial. As despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem deverão ser custeadas pelo candidato a ALI, com o recurso da Bolsa EXP – MS. • Bolsa ALI EXP-SB: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mês, por até 24 (Vinte e quatro) meses, após a capacitação, sem possibilidades de renovação. Para que possa realizar as atividades de pesquisa, o valor da bolsa contempla ajuda de custo para os elementos abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • o Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java; • Um smartphone com número de celular habilitado para comunicação; 				

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 01/2020
29/09/2020

	<ul style="list-style-type: none"> • Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo; e, • Plano de saúde com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/emergência tenham cobertura em âmbito nacional. <p>ATENÇÃO: O candidato, na Etapa I assinará declaração comprometendo-se a cumprir os elementos acima durante toda a vigência da bolsa EXP-SB.</p>	
Requisitos exigidos	Escolaridade	Profissional graduado, em qualquer área de conhecimento, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. A conclusão da graduação deverá ter ocorrido a partir do ano de 2011.
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior (Anexo VIII).
	Competências	<ul style="list-style-type: none"> • Autogestão e Flexibilidade; • Proatividade; • Foco em Resultados; • Orientação para o Cliente.
	Outros	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes: • O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado. • O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1 mês da Análise Curricular e Documental. • Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação (colação de grau). • O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link http://lattes.cnpq.br/. • Observação: Dúvidas de preenchimento do currículo na plataforma Lattes: • Consultar Portal do CNPq – “Arquivos de Ajuda”: http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina_principal. • Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq Telefone: 0800 61 96 97 (segunda a sexta - 8h30 às 12h00 e 14h00 às 18h30). • Para atuação na Bolsa Preparação EXP – MS e na Bolsa ALI EXP-SB não poderá possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Nesse caso, atenção para atualizar o currículo na Plataforma Lattes). • Não estar cursando outra graduação; • Ter disponibilidade para participar integralmente da Etapa de Capacitação Bolsa Preparação EXP - MS, com duração de 1 (um) mês, em formato semipresencial, a ser realizada em Campo Grande/MS. A logística de deslocamento, hospedagem e alimentação para o Módulo presencial deverá ser custeado com recursos da Bolsa EXP – MS.

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 01/2020
29/09/2020

		<ul style="list-style-type: none"> • Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo Bolsa ALI EXP – SB, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses; • Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa. • Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP (Projeto ALI) por mais de 11 meses; • O Agente Local de Inovação não desempenhará trabalho de consultoria em nome do SEBRAE, tampouco poderá exercer esta atividade de forma autônoma, realizando tão somente palestras, dinâmica de grupo, diagnósticos, devolutivas, aplicação de ferramentas para implantação da inovação, planos de melhoria para as empresas acompanhadas, conforme definido na Metodologia do Projeto.
<p>Observação: Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações que deverão ser apresentados no processo seletivo constam nos anexos</p> <p>O CNPq fará a análise da solicitação de bolsa, aprovando os candidatos, desde que cumpridos os requisitos da Resolução Normativa CNPq 033/2019</p>		
<p align="center">Principais Atribuições</p>	<p>Compete ao bolsista executar as atividades previstas na Metodologia de inovação do Projeto ALI e definidas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades de campo, e pactuação de resultados, que devem constar os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar, em média, 30 (trinta) empresas em cada Ciclo do Projeto, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto; • Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto; • Realizar diagnósticos e devolutivas; • Mensurar indicadores mensalmente; • Elaborar relatórios / Realizar apresentações e dinâmica de grupo; • Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos; • Interagir com os interlocutores que tenham interface com o modelo de negócio das empresas acompanhadas; • Contribuir para a elaboração e aplicação das ferramentas da Metodologia de inovação pelas empresas acompanhadas; • Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação; • Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas; • Interagir com a coordenação nacional e estadual, consultor e orientador; • Participar da capacitação continuada; • Participar de reuniões de acompanhamento; • Frequentar ambientes de promoção à inovação; • Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação; 	

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 01/2020
29/09/2020

	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas; • Realizar visitas técnicas periódicas nas empresas; <p>Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na implantação da inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae; • Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto; • Orientar os empresários nas inscrições para o Prêmio Nacional de Inovação, na categoria pequenos negócios.
--	---

3. 2ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva, que será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.
- b) A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Processo Seletivo:
- ✓ **Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos** com 70 (setenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Provas	Nº de questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	20	20,00
Conhecimentos Específicos <ul style="list-style-type: none"> • Inovação • Sustentabilidade • Conhecimento do SEBRAE e CNPq • Ambiente e gestão dos pequenos negócios • Empreendedorismo • Produtividade • Lei Complementar 123 (pequena empresa) • Marco legal da inovação • Ecossistema de inovação 	50	50,00
Total	70	70,00

- ✓ **Fase 2 – Prova discursiva** no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com os conteúdos específicos, objetivando avaliar:

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 01/2020
29/09/2020

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Clareza. ✓ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ✓ Construção dos períodos. 	05
Aspectos Argumentativos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aprofundamento e domínio do tema. ✓ Argumentação e criticidade. ✓ Uso de exemplos, dados e citações. ✓ Riqueza e consistência das ideias. 	05
Estrutura do Texto	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ✓ Adequação à proposta. ✓ Sequência de ideias. 	05
Aspectos Gramaticais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ortografia. ✓ Pontuação. ✓ Acentuação. ✓ Concordância e nominal e verbal. 	05
Conhecimento Técnico do Tema	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo. 	10
TOTAL		30

- c) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva.
- d) Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva. Serão corrigidas as **provas discursivas** dos primeiros classificados, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas.
- e) O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- f) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na **prova discursiva** (15 pontos).
- g) A avaliação de conhecimentos – 2ª Etapa (on-line) terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).
- h) A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 4 (quatro) horas.
- i) Para a realização da avaliação de conhecimentos, on-line, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- j) Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 01/2020
29/09/2020

- k) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.**
- l) O gabarito das questões objetivas (Fase 1 da 2ª ETAPA) da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda - <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Processo Seletivo.
- m) Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via online o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- n) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos – questões objetivas e prova discursiva constarão no Comunicado Específico de Convocação para essa etapa.
- 4. 3ª ETAPA: TÉCNICA SITUACIONAL - ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS - de caráter eliminatório e classificatório**
- a) A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato. Será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.
- b) Serão convocados para a 3ª Etapa – Entrevista Individual por Competências, os primeiros candidatos classificados na 2ª etapa - “Avaliação de Conhecimentos”, até duas vezes o número de vagas da região.
- c) Os candidatos classificados para a Entrevista Individual por Competências serão informados sobre data e horário para a realização on-line da Entrevista, através do site da CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA - <http://concepcaoconsultoria.com.br>.
- d) Os demais candidatos somente serão chamados para a Entrevista Individual por Competências caso haja um número de candidatos inferior a duas vezes o número de vagas de cada região.
- e) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo, 3 (três) profissionais, sendo um representante da CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA e dois representantes do SEBRAE/MS.
- f) A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos por candidato.
- g) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas para a atuação como bolsista, conforme item 2 deste Comunicado.
- g.1) A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:
- h) A entrevista individual terá valor de 60 (sessenta) pontos e será realizada por corpo técnico organizado pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, composto por especialistas das áreas e psicólogos, considerando as competência abaixo:

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 01/2020
29/09/2020

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio do conteúdo nos temas inovação, sustentabilidade e empreendedorismo.	12,0
Demonstração de conhecimento sobre ambiente e gestão de pequenos negócios.	12,0
Emprego adequado da linguagem.	12,0
Articulação do raciocínio.	12,0
Segurança e argumentação.	12,0
TOTAL	60,00

Os entrevistadores realizarão a análise das competências desejadas e distribuirão pontos de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência	12
APLICA: Há indicação da presença da competência.	9
MEDIANO: Há indicação moderada da presença da competência.	7
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência.	5
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	2

- Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.
- A nota da Entrevista Individual por Competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores observado o subitem 1.
- Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% na Entrevista Individual por Competências.
- Todo o processo será gravado, devendo o candidato, no ato de sua identificação on-line, pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, declarar mediante Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Comunicado de Convocação para essa etapa.
- No dia da Entrevista Individual por Competências, o candidato deverá comparecer à sala virtual de avaliação, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 01/2020
29/09/2020

- f) Não será admitida a entrada, nas salas virtuais de avaliações, de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- g) O candidato somente terá acesso à sala virtual para realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- h) Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- i) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas e horários divulgados neste Comunicado e no site CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA - <https://www.concepcaoconsultoria.com.br/>
- j) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- k) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- l) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- m) O SEBRAE/MS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos neles causados.
- n) O candidato que necessitar de condição especial para a realização da avaliação de conhecimentos e Entrevista Individual por Competências, deverá solicitar expressamente, por escrito, no ato da inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis e possíveis em relação à sua solicitação. O candidato que não solicitar, no prazo estabelecido, as condições especiais previstas neste item, não poderá se utilizar desse benefício.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O candidato deverá estar em sala virtual para as avaliações, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de documento original de identificação.

- a) Não será admitida, nas salas virtuais de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- b) No momento da prova, o candidato deverá acessar um único computador com webcam.
- c) Não será permitido espelhamento de tela e nem acesso através do telefone móvel: celular, tablete ou outros.

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 01/2020
29/09/2020

- d) Ao acessar a sala virtual, o candidato deverá manter a webcam e o áudio abertos.
- e) A prova será **desconsiderada para avaliação** e para a atribuição de nota caso o candidato **desligue** seu áudio ou seu vídeo, ou saia da frente do computador, durante a sua realização.
- f) Não será aceita outra pessoa junto ao candidato no momento da prova.
- g) As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE, o CNPq ou a **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** responsáveis por qualquer custo.
- h) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, salas virtuais e horários divulgados neste Processo Seletivo e site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** - <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>
- i) Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
- j) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- k) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas online, conforme opção de vaga, em horário a ser divulgado oportunamente através das convocações publicadas no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** - <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Para os **Agentes Locais de Inovação – ALI, Bolsa EXP-SC**, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:
 - a) Maior nota na avaliação de Técnica Situacional – Entrevista Individual por Competência.
 - b) Maior nota na prova discursiva.
 - c) Maior nota na prova objetiva.
 - d) Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos.
 - e) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda**. <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, por meio de lista nominal em ordem de classificação. Bolsista ALI, constando a nota, prova objetiva, da prova discursiva (Fases 1 e 2 da 2ª Etapa), da avaliação técnica situacional (3ª Etapa) e classificação final, na data definida no cronograma (item 9 deste Processo Seletivo).

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 01/2020
29/09/2020

- 7.2. Os candidatos a Agente Local de Inovação, selecionados e convocados, deverão efetuar a atualização final do CV Lattes, especialmente quanto à data de conclusão de graduação e inexistência de vínculos empregatícios ou qualquer tipo de bolsa, em **até 1 dia após a publicação do resultado final da 3ª Etapa**, isto é, **até 30/09/2020**.
- 7.3. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
- Desistência dos primeiros classificados ou;
 - Desligamento da bolsa ou;
 - Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação para a mesma localidade.
- 8. CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS A AGENTE – de caráter eliminatório e classificatório:**
- 8.1. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores terão, nessa fase de Capacitação, etapa específica, os pontos zerados e serão classificados para o pleito a uma vaga de Agente Local de Inovação no Estado, conforme a avaliação da assimilação de conhecimento disponibilizado pela metodologia, avaliação comportamental, cumprimento das atividades previstas on-line, presença, através da soma final dessas pontuações d previstas **nessa fase**.
- 8.2. O Projeto inicia-se com uma Capacitação de caráter formativo, focada no desenvolvimento de competências para a atuação do Agente Local de Inovação. Esta capacitação terá duração de até 01 (um) mês com carga horária de 160 horas.
- 8.3. Os candidatos classificados, respeitando a disponibilidade e preenchimento das vagas previstas definidas por Regional do SEBRAE/MS, serão convocados para assumir **às vagas de Capacitação para Agentes Locais de Inovação**, somando um total de até 50 agentes que, ao final, conforme ranqueamento, deverão estar aptos para “Atuação Imediata” (50 agentes) em campo logo em seguida da capacitação ou ficar no “Cadastro de Reserva” (25 agentes).
- 8.4. Os demais candidatos classificados, para além do 75º candidato selecionado para a Capacitação, poderão, ainda, ser convocado (s) no caso de desistências, irregularidades documentais e/ou desclassificação de candidato (s). Essa situação só se viabilizará, exclusivamente, **até o quarto dia do “1º módulo EAD – Estudo à Distância”**, previsto para 1ª semana de setembro de 2020.
- 8.5. Os candidatos convocados para participar da Capacitação serão indicados como bolsistas EXP-SC na Plataforma eletrônica do CNPq, para análise desse órgão em relação ao cumprimento dos requisitos conforme Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.
- 8.6. Uma vez aprovadas a indicações pelo CNPq, os candidatos receberão desse órgão um e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista.

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 01/2020
29/09/2020

- 8.7. É obrigatória a participação integral do candidato na Capacitação, cabendo a este arcar com as suas despesas, para essa finalidade, durante esse período. O pagamento da Bolsa EXP – SC, específica para a Capacitação, só será realizado no mês seguinte à realização da capacitação.
- 8.8. Os candidatos participarão da capacitação preparatória em formato EAD, realizado no ambiente da Universidade Corporativa SEBRAE, com acesso a ser disponibilizado em momento oportuno, no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>
- 8.9. Esta Capacitação é de caráter eliminatório e classificatório, sendo que os candidatos (100 candidatos - somatório das vagas distribuídas entre as regionais do SEBRAE/MS), conforme o nº de vagas definidas pelo SEBRAE/MS, que apresentarem melhor desempenho e pontuação na capacitação serão indicados para atuação em campo como bolsistas EXP-SB. Os demais candidatos comporão o cadastro de reservas.
- 8.10. Os candidatos a bolsa EXP-SB serão indicados novamente na Plataforma eletrônica do CNPq, para análise desse órgão em relação ao cumprimento dos requisitos conforme Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.
- 8.11. Uma vez aprovadas as indicações pelo CNPq, os candidatos receberão desse órgão um e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro Processo Seletivo/ alteração serão divulgados no <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme segue, em datas prováveis:

AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Convocação para 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos	04/09/2020	Após 17h
Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	06/09/2020	Das 8 h às 18h
Divulgação do gabarito	07/09/2020	Após 17h
Resultado da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos	15/09/2020	Após 17h
Convocação para 3ª Etapa – Entrevista Individual On-line	21/09/2020	Após 17h
Realização da 3ª Etapa – Entrevista Individual – On-line	22 a 25/09/2020	Convocação individual
Resultado da 3ª Etapa – Entrevista Individual – On-line	26/09/2020	Até 18h
Resultado Final do Processo -ALI	30/09/2020	10h
Convocação para aceite da Bolsa Candidato a ALI EXP-SC	01/10/2020	Até 18h

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 01/2020
29/09/2020

- 8.12. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado.
- 8.12.1. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do link ‘recursos’, no site: <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>
- 8.12.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado no processo, nas exigências, orientações e informações apresentadas neste Edital, assim, devidamente fundamentada, expondo motivos e argumentos com citações de artigos científicos, legislação vigente, itens, indicando páginas de livros, nomes e autores etc. e, conforme previsto na ABNT.
- 8.12.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 8.12.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio ou qualquer outro meio que não o previsto neste Processo Seletivo.
- 8.12.5. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 8.12.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
- 8.12.7. A solicitação cujo teor desrespeite qualquer colaborador do SEBRAE, CNPq e/ou Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda será preliminarmente indeferida.
- 8.12.8. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, as pontuações correspondentes a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 8.12.9. No 2º dia, as solicitações de esclarecimentos e/ou pedidos de revisão serão recebidas até 18h (horário de Brasília).
- 8.12.10. Manifestações interpostas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

9. COMPROMISSOS DO ALI – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

Além dos compromissos com o projeto, os Agentes Locais de Inovação – ALI devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsistas do Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPq);
- b) Atender às convocações do SEBRAE e CNPq;
- c) Executar o “Plano de Trabalho” das empresas a serem atendidas pelo programa, elaborado em conjunto com cada empresário, orientado e validado pelo Gestor Local (microrregião) e

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 01/2020
29/09/2020

aprovado por 1 consultor vinculado ao Programa e/ou por membro (s) designados pela Coordenação Estadual do SEBRAE/MS);

- d) Assinar o Termo de Compromisso do Plano de Trabalho e entregar para Coordenação Estadual;
- e) Elaborar sua agenda de atividades;
- f) Interagir e receber orientações do orientador, do consultor, do SEBRAE e do CNPq;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados;
- h) Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na aplicação das ferramentas do Projeto ALI para implantação de indicadores, plano de trabalho focando processos de gestão e/ou inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas, com base na Produtividade.

10. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PROJETO ALI

- 10.1. A lista dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso com o Projeto ALI será divulgada no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda – <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>**.
- 10.2. Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista apresentando:
 - a) Uma foto 3 X 4 atual.
 - b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe).
 - c) CPF.
- 10.3. Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 10.4. Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.
- 10.5. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

11. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA

- 11.1. Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:
 - ✓ A etapa de capacitação prevista neste Processo Seletivo.
 - ✓ Com as atribuições descritas no Item 2 deste Processo Seletivo.
 - ✓ Com as cláusulas constantes no termo de compromisso do Projeto ALI e Resolução Normativa do CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.
- 11.2. O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa.

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 01/2020
29/09/2020

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** – <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
- 12.2. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/MS e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.
- 12.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os Comunicados e/ou avisos do Processos Seletivos a serem divulgados na forma do item 8.
- 12.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.
- 12.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.
- 12.6. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** e solicitar a correção.
- 12.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Processo Seletivo ou aviso a ser publicado no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** – <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
- 12.8. O SEBRAE/MS, o CNPq e a **Concepção Consultoria Técnica Especializada** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 12.9. Após a avaliação de conhecimentos será publicado o gabarito, porém não será publicado o caderno de questões, assim como não será permitida saída da sala de avaliações com o mesmo em respeito à legislação sobre direitos autorais.
- 12.10. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 01/2020
29/09/2020

12.11. As ocorrências não previstas neste Processo Seletivo serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da **Concepção Consultoria Técnica Especializada** e SEBRAE.

Campo Grande, 29 de setembro de 2020.

SEBRAE/MS

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 01/2020
29/09/2020

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos Gerais:

- ✓ **Língua Portuguesa** - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

Conteúdos Específicos:

- ✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro SEBRAE de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios. <http://sustentabilidade.sebrae.com.br>
- ✓ Termo de Referência: Atuação do Sistema SEBRAE em acesso à Inovação e Tecnologia.
- ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição.
- ✓ Pesquisa GEM – Edição 2018 Conhecimento do SEBRAE e CNPq.
- ✓ Conhecimento do SEBRAE e CNPq.
- ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios.
- ✓ Empreendedorismo.
- ✓ Competitividade.
- ✓ Lei Complementar 123 (pequena empresa).
- ✓ Marco legal da inovação.
- ✓ Ecossistema de inovação – MEI Tools.

**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 01/2020
29/09/2020**

ANEXO II

CÓDIGO	MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO	Vagas ALI (com cadastro reserva)	Indicados após capacitação
ALI01 Campo Grande	Campo Grande	37	24
	Sidrolândia		1
ALI02 Dourados	Dourados	18	10
	Naviraí		1
	Ponta Porã		1
ALI03 Coxim	Coxim	6	1
	Costa Rica		1
	São Gabriel		1
	Chapadão		1
ALI04 Três Lagoas	Três Lagoas	9	4
	Aparecida do Taboado		1
	Paraíba		1
ALI05 Bonito	Aquidauana	5	1
	Corumbá		1
	Jardim		1